



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.550 |

Quinta-feira | 10 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul - MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Airton Antônio Schwantes

2º Vice-Presidente

Marcelo da Costa

2º Secretário

André Ricardo dos Anjos

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Vanderson Cardoso do Reis

1º Vice-Presidente

Alirio José Bacca

1º Secretário

Katiusce Martins Nogueira

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 454, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.


Considerando laudo médico - BIM nº 027/2021, datado em 12/02/2021 que opina a readaptação da servidora **Anne Vanessa Vargas Pinheiro Cardoso**, Profissional de Serviços de Saúde - Farmacêutico Bioquímico, provimento efetivo por um período de 180 dias.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul - MS.

Resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora acima citada, com a redução de carga horaria de 8 horas diárias para 4 horas diárias por um período de 180 dias, a partir de 12/02/2021 a 10/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeito retroativo a 12/02/2021.



JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 455, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere,
Resolve:

Art.1º Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sr.ª **Rosinei Floriano Cena Da Silva**, portadora do CPF nº 647.481.209-59, para o cargo de Profissional de Educação - Professor de educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Nível N-IV, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.550 |

Quinta-feira | 10 de Junho de 2021

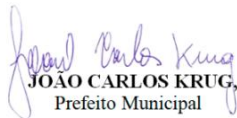
www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 456, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Revogar designação da servidora **Evaneide Martins dos Santos**, portadora do CPF nº 582.349.501-34, da função de Coordenador Escolar na Escola Municipal Érico Verissimo, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

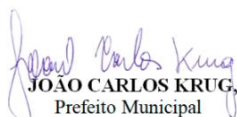
PORTARIA N.º 457, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Franciane Regina Oselame Feraboli**, portadora do CPF nº 001.055.581-17, para ocupar a função de Coordenador Escolar na Escola Municipal Érico Verissimo, a partir de 11 de junho de 2021.

Art. 2º Conceder à servidora acima Gratificação de Função de Confiança – EPS de cinco por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.499, 10 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a convocação ordinária da **XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências**”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em conjunto com o **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social),

DECRETA:

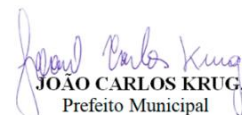
Art. 1º. Fica convocada a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia **12 de agosto de 2021**, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**”.

Art. 3º. O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 10 de junho de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.550 |

Quinta-feira | 10 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL 003/2021

Processo Seletivo Simplificado 01/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado das avaliações dos recursos do Processo Seletivo Simplificado, referente edital 001/2021:

1- NOME COMPLETO: JOCIMEIRE DOS SANTOS RIBEIRO

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:

Em análise das considerações apresentadas pela Srª Jocimeire dos Santos Ribeiro a Comissão Julgadora do Processo Seletivo para contratação de Assistente de Ações Institucionais II – Educador Social e Visitador regida pelo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021, manifesta-se no sentido de receber o recurso impetrado.

Conforme descrito no item 2.2, "e", do Edital 01/2021, a candidata não apresentou Carteira Nacional de Habilitação na categoria "A" para o cargo de Visitador e Educador Social.

2- NOME COMPLETO: ATANAZIA RAMONA MIRANDA MARINHO

RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:

Em análise das considerações apresentadas pela Srª Atanazia Ramona Miranda Marinho, a Comissão Julgadora do Processo Seletivo para contratação de Assistente de Ações Institucionais II – Educador Social e Visitador regida pelo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021, manifesta-se no sentido de receber o recurso impetrado.

Conforme descrito no item 2.2, "e", do Edital 01/2021, a candidata não apresentou Carteira Nacional de Habilitação na categoria "A" para o cargo de Visitador e Educador Social.

3- NOME COMPLETO: VALÉRIA ROSAS DE SOUZA ASSMANN

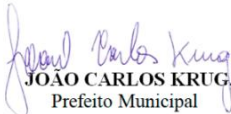
RESPOSTA: () DEFERIDO (X) INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO:

Em análise das considerações apresentadas pela Srª Valéria Rosas de Souza Assmann a Comissão Julgadora do Processo Seletivo para contratação de Assistente de Ações Institucionais II – Cuidador, regida pelo Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021, manifesta-se no sentido de receber o recurso impetrado.

Conforme descrito no item 3.2.1 a candidata apresentou diversos "comprovantes de participação em eventos de capacitação profissional, na área de atuação da função que concorre, independente do nível de formação, realizados nos últimos 3 anos. Para fins de avaliação de participação em eventos de capacitação profissional, a pontuação unitária correspondente será atribuída para cada certificado com no mínimo 4 horas/aula comprovadas por meio de certificados e/ou declarações".

Portanto, foi pontuado apenas cinco certificados, **sendo a nota máxima** para esse item.

Chapadão do Sul – MS, 10 de junho de 2021.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Comissão de Licitação, designada pela portaria nº 372/2021, torna pública a reabertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em Bairro do Centro do município de Chapadão do Sul/MS, tendo em vista a ausência de interposição de recursos contra o julgamento da habilitação, conforme resultado lavrado em ata no dia 31/05/2021, o certame será reaberto objetivando abertura das propostas do licitante habilitado.

DATA: 14/06/2021

HORA: 08:00 H (MS)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES PREFEITURA MUNICIPAL (andar 01).

Chapadão do Sul, 10 de Junho de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente da Comissão



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.550 |

Quinta-feira | 10 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOT E	BAIRRO
10249/2021	8464	RUA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Nº 2316	I-01	09	SIBIPIRUNA
10262/2021	7536	RUA NIOAQUE, Nº 253	C-52	02	SUCUPIRA
10263/2021	7538	RUA NIOAQUE, Nº 229	C-52	04	SUCUPIRA
10264/2021	7540	RUA NIOAQUE, Nº 205	C-52	06	SUCUPIRA
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADR A	LOTE	BAIRRO
10244/2021	11949	RUA DOS PERIQUITOS Nº 264	21	03	ESPLANADA III
10245/2021	11977	RUA TICO-TICO Nº 147	21	31	ESPLANADA III
10246/2021	11989	RUA CALOPSITA Nº 90	22	12	ESPLANADA III
10247/2021	11992	RUA CALOPSITA Nº 60	22	15	ESPLANADA III
10248/2021	12032	RUA DOS FLAMINGOS Nº 40	23	17	ESPLANADA III
10250/2021	12041	RUA CALOPSITA Nº 61	23	26	ESPLANADA III
10251/2021	12044	RUA CALOPSITA Nº 91	23	29	ESPLANADA III
10256/2021	12071	RUA DOS CISNES Nº 83	24	21	ESPLANADA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.550 |

Quinta-feira | 10 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

					III
10257/2021	12080	RUA DOS FLAMINGOS Nº 101	24	30	ESPLANADA III
10258/2021	12081	RUA DOS FLAMINGOS Nº 111	24	31	ESPLANADA III
10259/2021	12091	RUA DOS PAVÕES Nº 211	25	05	ESPLANADA III
10260/2021	12092	RUA DOS PAVÕES Nº 201	25	06	ESPLANADA III
10261/2021	12142	RUA DAS RENDEIRAS Nº 282	27	08	ESPLANADA III
10266/2021	12144	RUA DAS RENDEIRAS Nº 258	27	10	ESPLANADA III
10267/2021	12149	RUA DAS RENDEIRAS Nº 198	27	15	ESPLANADA III
10268/2021	12176	RUA JAO Nº 310	28	12	ESPLANADA III
10269/2021	12191	RUA DAS RENDEIRAS Nº 295	28	27	ESPLANADA III
10270/2021	12195	RUA DAS PERDIZES Nº 1008	29	01	ESPLANADA III

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
9984/2021	14946	RUA ASA BRANCA, Nº 288, ESPLANADA IV	97	12	21976 / 22070
9985/2021	14947	RUA ASA BRANCA, Nº 278, ESPLANADA IV	97	13	21977 / 22071



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.550 |

Quinta-feira | 10 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br

9987/2021	14956	RUA DOS CARDEAIS, Nº 161, ESPLANADA IV	97	22	21978 / 22072
9961/2021	14295	RUA BIGUÁ, Nº 145, ESPLANADA IV	76	31	21979 / 22073
9962/2021	14296	RUA BIGUÁ, Nº 157, ESPLANADA IV	76	32	21981 / 22075

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

Paragrafo Único. Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO. MAT: 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
10241/2021	9704	RUA P22, Nº 10	BV3	01	PLANALTO
10242/2021	9568	RUA P20, Nº 628	23	16	PLANALTO
10243/2021	9569	RUA P20, Nº 64	23	17	PLANALTO



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.550 |

Quinta-feira | 10 de Junho de 2021

www.chapadaodosul.ms.gov.br



Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária de Chapadão
www.fundacaochapadao.com.br - contato@fundacaochapadao.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **Fundação de Apoio a Pesquisa Agropecuária de Chapadão**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.311.889/0001-53, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social no seu Artigo X, convoca os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Curador para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária para cumprirem o que determina o artigos XII e XIII, no próximo dia 15 **(quinze) de junho de 2021, terça-feira, no Centro Eventos da Associação dos Produtores de Algodão de Mato Grosso do Sul - AMPASUL**, cito à Rodovia BR 060, km 10 – Chapadão do Sul - MS, em primeira convocação às 18h00 (dezoito horas) (MS), com a presença de no mínimo metade mais um; ou em segunda convocação às 18h30 (dezoito horas e trinta minutos), horário (MS), com qualquer número dos membros capaz de constituí-la, no mesmo dia e no mesmo local, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Prestação de contas do exercício 2020, compreendendo:

- a) Relatório das atividades;
- b) Prestação de contas;
- c) Balanço geral;
- d) Demonstrações financeiras;
- e) Parecer do Conselho Curador;
- f) Destinação das sobras ou perdas.

II - Orçamentos para o exercício de 2021.

III – Plano de pesquisa para safra 2021/2022.

IV – Eleição e posse dos Membros da Diretoria Executiva, biênio 2021 a 2023.

V – Eleição e posse dos Membros do Conselho Técnico Científico, triênio 2021 a 2024.

VI – Assuntos de interesse geral.

Nota: Para efeito de “quorum”, declara-se que o número de membros é de 12 (doze).

Chapadão do Sul (MS), 25 de maio de 2021.